

RESOLUÇÃO FCA - PPG EM COMUNICAÇÃO Nº 01, DE 8 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Política de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Mato Grosso (PPGCOM/UFMT)

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);

Considerando as Diretrizes Comuns da Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (2025-2028)

Considerando o Documento de Área (Comunicação, Informação e Museologia) - 2025-28;

Considerando a Ficha de Avaliação da Área Comunicação Informação e Museologia - 2025-28;

Considerando o relatório apresentado pelo GT Autoavaliação de Programas de Pós-graduação;

Considerando o Regimento Interno do PPGCOM/UFMT;

Considerando o Planejamento Estratégico do PPGCOM/UFMT;

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 1º A autoavaliação é um processo avaliativo conceituado e autogerido pela comunidade acadêmica.

Art. 2º A autoavaliação é o processo de se avaliar a si próprio, por vezes também chamada avaliação interna.

Art 3º A autoavaliação do PPGCOM mantém articulação com a autoavaliação institucional, realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Parágrafo 1º A CPA realiza pesquisas, periodicamente, como docentes, discentes, técnicos e comunidade externa.

Parágrafo 2º A CPA promove a avaliação a partir de cinco eixos:

- I. Planejamento e avaliação institucional;
- II. Desenvolvimento institucional;

- III. Políticas acadêmicas;
- IV. Políticas de gestão;
- V. Infraestrutura física.

Art. 4º O PPGCOM, tendo iniciado as suas atividades no transcorrer do ano de 2020, já passou por um processo avaliativo (2017-2020), no qual obteve a nota 3, estando em processo de avaliação novamente, o primeiro em um quadriênio completo (2021-2024).

Art. 5º O PPGCOM é o primeiro - e, por ora, o único Programa de Pós-graduação em Comunicação de Mato Grosso, situando-se, portanto, na região Centro-Oeste.

Parágrafo único. O distanciamento dos grandes centros, a baixa densidade demográfica, os contextos social, político, cultural, étnico e ambiental, o histórico de lutas fundiárias, a proeminência do agronegócio, o território de dimensões majoradas e as limitações orçamentárias, elementos do contexto no qual o PPGCOM/UFMT está inserido, serão considerados na autoavaliação do Programa.

Art. 6º São parâmetros basilares da autoavaliação do PPGCOM/UFMT:

- I. As disposições do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMT, especialmente em seus aspectos relacionados à pós-graduação e à pesquisa;
- II. Os pressupostos estruturais do Planejamento Estratégicos do PPGCOM/UFMT, dentre os quais se destacam Missão, Visão, Valores, Objetivos, Forças e Fraquezas, Oportunidades e Ameaças;
- III. O Plano de Ação, contido no Planejamento Estratégico, que dispõe seus objetivos, metas, estratégias, responsáveis, prazos, custos e resultados esperados com base nos três quesitos da ficha de avaliação (Programa, Formação e Impacto) e seus itens.

Parágrafo único. Para fins de avaliação pragmática e quantitativa, o processo terá como referências os objetivos e metas delineados no planejamento estratégico, mais especificamente no plano de ação.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 7º Os objetivos da autoavaliação são:

- I. Permitir que o Programa compreenda as suas virtudes e limitações quanto a Programa, Formação e Impacto;
- II. Ouvir críticas, sugestões e dúvidas da comunidade do PPGCOM e da comunidade externa;
- III. Mobilizar a comunidade do PPGCOM a revisar periodicamente o planejamento estratégico a partir dos resultados da autoavaliação;
- IV. Dimensionar o Programa, evitando que ele deva funcionar acima das possibilidades ou abaixo da sua capacidade.

TÍTULO III

DA COMISSÃO DE AUTOAVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 8º A Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico reger-se-á pelo que dispõe o Regimento Interno do PPGCOM e pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMT (Resolução Consepe nº 206, de 11 de março de 2022), que regulamenta o funcionamento da pós-graduação stricto sensu na UFMT, devendo submeter seus atos à homologação do Colegiado do PPGCOM.

Art. 9º A Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico é responsável por executar o processo de autoavaliação do PPGCOM e por elaborar o Planejamento Estratégico, atrelados à missão e aos valores do Programa, bem como ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMT.

Art. 10. A Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico trabalhará em comunhão com a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, especialmente nos momentos de alteração do quadro docente.

Parágrafo único. Em consonância com as orientações da Capes, o quadro docente será consolidado no início do quadriênio e mantido no intervalo de quatro anos.

Art. 11. A Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico terá, no mínimo, a seguinte composição, sendo os membros escolhidos em reunião ampliada do Colegiado e nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação (PROPG):

- I. coordenador(a) do PPGCOM;
- II. quatro representantes docentes permanentes, preservando-se, sempre que possível, o equilíbrio entre as linhas de pesquisa;
- III. um(a) membro(a) docente externo à UFMT, de um PPG da Área;
- IV. um(a) representante discente.

Parágrafo 1º Além do(a)s titulares, haverá um suplente docente e um suplente discente, o(a)s quais serão convocado(a)s pelo(a) presidente da Comissão, diante da impossibilidade de algum(a)s do(a)s membro(a)s titulares de participarem na reunião, ou quando as demandas da Comissão assim o exigirem.

Parágrafo 2º Ao término de seu mandato como coordenador(a) do curso, este será substituído na Comissão pelo novo(a) docente eleito(a) para a função.

Parágrafo 3º A presidência da comissão será exercida por um(a) do(a)s representantes docentes do PPGCOM.

Parágrafo 4º A Comissão terá mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de apenas uma recondução.

Art. 12. Compete à Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico:

- I. elaborar e submeter à aprovação do Colegiado ampliado o Planejamento Estratégico do PPGCOM a cada quadriênio, a partir da condução de um processo de construção coletiva com docentes, discentes e técnico administrativo;

- II. propor a Política de Autoavaliação do curso, com base em indicadores da CAPES e em linha com o Planejamento Estratégico, submetendo-a à aprovação do Colegiado ampliado;
- III. executar o processo de autoavaliação do PPGCOM, envolvendo os diversos segmentos do Programa, com base na Política de Autoavaliação aprovada e no que dispuser o Planejamento Estratégico;
- IV. apresentar os resultados consolidados do processo de autoavaliação em assembleia periódica, reunindo o corpo docente, discente e técnico-administrativo do Programa;
- V. auxiliar a coordenação na elaboração dos relatórios anuais a serem submetidos à CAPES para fins de avaliação do Programa;
- VI. Promover o Seminário de Autoavaliação e Planejamento Estratégico.

TÍTULO IV

DO SEMINÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 13. O objetivo do Seminário é reunir todas as representações dos segmentos que compõem o PPGCOM, em uma atividade que tensione as ações do Programa realizadas no ano anterior, colocando em perspectiva as pretensões do ano corrente, em paralelo com o planejamento estratégico.

Art. 14. Participam do Seminário todos os docentes (permanentes e colaboradores), as representações titulares discentes no Colegiado e na Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico, uma representação discente de cada uma das turmas matriculadas e o servidor técnico administrativo que responde pela Secretaria do Programa.

Art. 15. O Seminário será realizado anualmente, na primeira semana letiva do ano na pós-graduação.

Parágrafo único. No primeiro ano do quadriênio, como o documento de área e a ficha de avaliação do novo período são publicados no mês de maio, o Seminário será realizado no mês de julho ou agosto.

Art. 16. A programação do Seminário tem como objetivo subsidiar os participantes de orientações para o ano corrente, com base nas realizações do período anterior, ponderando as metas alcançadas e em andamento do plano de ação.

Parágrafo 1º A Comissão apresentará os resultados parciais do levantamento realizado com base nas metas do plano de ação, havendo espaço para debates e reflexões sobre possíveis adequações no planejamento estratégico.

Parágrafo 2º A programação poderá contemplar convidados da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, de coordenadores e pesquisadores de outros Programas, sejam da UFMT ou de outras instituições, além de instituições, órgãos, entidades e/ou empresas que abrigam egressos do PPGCOM.

Parágrafo 3º No primeiro Seminário do quadriênio, o(a) coordenador(a) fará uma exposição pontual do novo documento de área e da nova ficha de avaliação.

Parágrafo 4º No segundo ano do quadriênio, uma parte da programação será destinada à apresentação detalhada do relatório de avaliação feito sobre o PPGCOM.

Parágrafo 5º A duração do Seminário poderá variar de dois a cinco dias, contemplando os períodos da manhã, da tarde e/ou da noite.

TÍTULO V DOS ELEMENTOS DA AUTOAVALIAÇÃO

CAPÍTULO I DOS AVALIADORES E AVALIADOS

Art. 17. Participarão do processo de autoavaliação do PPGCOM toda a comunidade a ele ligada:

- I. Docentes (em sala e orientador);
- II. Discentes (bolsistas e não bolsistas - produção e aprendizagem);
- III. Egressos (produção e impacto);
- IV. Servidor Técnico Administrativo;

CAPÍTULO II DAS ABORDAGENS

Art. 18. A avaliação dos docentes contemplará o duplo papel que exercem no Programa:

- I. O trabalho em sala de aula;
- II. A atuação como orientador.

Art. 19. A avaliação dos discentes abrangerá as seguintes nuances, em consonância com as particularidades que caracterizam uma comunidade plural:

- I. Bolsistas e não bolsistas;
- II. Ingressantes em ampla concorrência e por ações afirmativas.

Art. 20. Os egressos serão avaliados também em função das suas atuações posteriores ao PPGCOM, considerando atividades e ações do Programa ou iniciativas independentes.

Parágrafo único. Em qualquer uma das hipóteses, consideram-se a grande área da Comunicação e suas correlatas, bem como áreas afins e/ou próximas, como Educação, Direito, História, Estudos de Cultura Contemporânea, dentre outras.

CAPÍTULO III DOS OBJETOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 21. Os quesitos, tal como constam da ficha de avaliação, submetidos aos tensionamentos da autoavaliação, são:

- I. Programa

- II. Formação
- III. Impacto

Parágrafo único. A exemplo do que ocorreu na elaboração do planejamento estratégico, os itens da ficha de avaliação também serão considerados como referências da autoavaliação.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 22. No quesito “Programa”, a autoavaliação levará em conta os seguintes critérios:

- I. Infraestrutura Física: prédios, salas, mobiliários, bibliotecas, laboratórios, equipamentos, internet;
- II. Infraestrutura organizacional: coordenação, secretaria, colegiado e comissões;
- III. Estrutura curricular: componentes obrigatórios e optativos e fluxograma;
- IV. Recursos humanos: corpo docente e técnico administrativo.

Art. 23. No quesito “Formação”, a autoavaliação levará em conta os seguintes critérios:

- I. Produção Intelectual (bibliográfica, técnica e tecnológica e artístico-cultural) de docentes, discentes e egressos, individual e/ou conjuntamente;
- II. Qualidade de teses e dissertações;
- III. Destino, atuação e impacto dos egressos;

Parágrafo 1º Entende-se como produção bibliográfica os textos publicados em periódicos, capítulos de livros, livros autorais e em anais de eventos.

Parágrafo 2º Para a avaliação das publicações em periódicos, serão considerados três critérios: índice bibliométrico da revista, índice bibliométrico do artigo e aspectos qualitativos do estudo, tais como metodologia original e/ou inovadora, referencial teórico robusto, abordagem empírica e resultados de impacto social.

Parágrafo 3º A avaliação das publicações em anais irá considerar a abrangência do evento (local, regional, nacional e internacional) e o tipo de produto, se resumo simples, resumo expandido e texto completo.

Parágrafo 4º A avaliação das publicações em livros tomará como base o filtro de seleção dos trabalhos, a existência de índice remissivo, biografia dos autores, financiamento, a natureza da editora (comercial ou universitária), o tipo de pesquisa (teórica ou empírica) e a proximidade com uma das linhas de pesquisa e com o projeto de pesquisa.

Parágrafo 5º Para a avaliação das produções técnicas e tecnológicas, os critérios avaliativos serão:

- a. Aderência;
- b. Demanda e Impacto;
- c. Aplicabilidade;
- d. Inovação;

e. Complexidade.

Parágrafo 6º A avaliação das produções artístico-culturais terá como critérios:

- a. Aderência à pesquisa desenvolvida no PPG, apresentação pública da produção e acesso permanente aos resultados da produção;
- b. Impacto: social, cultural e acadêmico;
- c. Relevância: formação discente; regiões estratégicas; maturidade acadêmica (avanço científico-acadêmico); local, regional, nacional, internacional.

Parágrafo 7º Para a avaliação das teses e dissertações, valem os seguintes critérios:

- a. Relevância e atualidade do tema;
- b. Logicidade da estrutura do trabalho;
- c. Pertinência e solidez do suporte teórico;
- d. Rigor metodológico;
- e. Qualidade redacional e adequação às normas cultas da Língua Portuguesa;
- f. Originalidade da proposta (para as teses).

Parágrafo 8º A avaliação dos egressos levará em consideração os seguintes critérios:

- a. Impactos econômicos, profissionais e científicos da titulação;
- b. Ingresso ou reingresso no mercado profissional de trabalho;
- c. Continuidade (Doutorado, para egressos do Mestrado; pós-doutorado, para egressos do Doutorado);
- d. Ingresso na carreira acadêmica como docente;
- e. Ingresso na carreira acadêmica como pesquisador/a.

Art. 24. No quesito “Impacto”, a autoavaliação levará em conta os seguintes critérios:

- I. Inserção: local, regional, nacional e/ou internacional;
- II. Visibilidade: canais de comunicação que disponibilizam as informações básicas do Programa;
- III. Popularização da ciência: estratégias comunicacionais utilizadas pelo Programa e seus partícipes na divulgação do conhecimento científico;
- IV. Casos de impacto: os produtos, processos ou ações do Programa que promovem efeitos positivos na sociedade, de natureza econômica, social, política, ambiental, cultural ou tecnológica. Esses efeitos podem estar associados às Agendas de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 25. Em todos os quesitos, contemplam-se docentes, discentes, egressos e servidor técnico administrativo como subsidiadores dos dados, que a Comissão irá analisar e sobre os quais produzirá apreciações.

CAPÍTULO V DOS MÉTODOS DE COLETA

Art. 26. A coleta de dados implicará a utilização de métodos manuais e informatizados, a partir dos seguintes instrumentos:

- I. Questionários;
- II. Reuniões;
- III. Seminários de Autoavaliação;
- IV. Sistema Coleta Capes;
- V. Sistema Tarrafa;
- VI. Sistema Stela Experta;
- VII. Sistema Lattes.

Parágrafo 1º O Anexo I desta Política de Autoavaliação traz modelos de questionários que poderão ser utilizados ou adaptados, a depender das nuances pelas quais passarão o Programa ou a própria Área, em consultas com docentes, discentes e egressos;

Parágrafo 2º As questões de múltipla escolha trarão como respostas as gradações possíveis sobre os objetos e pessoas avaliados, quais sejam: muito bom, bom, regular, fraco e insuficiente;

Parágrafo 3º O questionário será aplicado em momento anterior ao Seminário, para que os seus resultados possam ser apresentados e discutidos no evento, havendo a possibilidade de, amplamente, discutirem-se políticas que corrijam distorções detectadas;

Parágrafo 4º Reuniões pontuais com cada turma, com o corpo discente, com o quadro docente ou com o técnico administrativo poderão se constituir em espaços de coleta de informações que subsidiem propostas da Comissão;

Parágrafo 5º Os Seminário de Autoavaliação e Planejamento Estratégico, promovidos anualmente pela Comissão homônima, caracterizam-se pela oportunidade de levantamento e organização de dados a partir de reuniões ampliadas e debates, conforme previsto no Título IV desta Política;

Parágrafo 6º Os sistemas Tarrafa e Stela Experta organizam os dados de modo a permitir comparativos entre Programas, dentro ou fora da região, além de outros recortes, como notas;

Parágrafo 7º Os sistemas Lattes e Coleta Capes são bancos de informações que vinculam as atividades e produções aos docentes, discentes e egressos, individualmente.

Art. 27. Não há a obrigatoriedade de, anualmente, a Comissão fazer uso de todos os instrumentos de coleta de dados, cabendo à mesma compreender, momento a momento, qual(is) opção(ões) é/são a(s) mais adequada(s).

CAPÍTULO VI DOS MÉTODOS DE ANÁLISE

Art. 28. A análise dos dados terá natureza quali-quantitativa, apontando fragilidades, potencialidades e desafios estratégicos, tendo como referência metas e prazos estabelecidos no planejamento estratégico.

Art. 29. Respostas e dados quantitativos serão organizados em gráficos, enquanto informações mais abertas merecerão uma abordagem qualitativa.

Art. 30. A análise poderá ser conduzida tanto manualmente, quanto por meio de instrumentos tecnológicos.

CAPÍTULO VII DOS RESULTADOS

Art. 31. Os resultados serão apresentados em relatórios anuais, frutos dos Seminários de Autoavaliação, trazendo texto, gráficos e imagens.

Art. 32. Este documento, elaborado pela Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico, será submetido à apreciação do Colegiado do PPGCOM, em até 60 dias após o encerramento do Seminário.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO

Art. 33. Após aprovação pelo Colegiado, a Coordenação do Programa se encarregará de promover a divulgação do documento no site, desdobrando-o em publicações noticiosas e nas redes sociais.

TÍTULO VI DA META-AVALIAÇÃO

Art. 34. A comissão poderá, sempre que necessário e com aprovação do Colegiado do Programa, revisar a política e os procedimentos de autoavaliação.

Parágrafo único. Levar-se-á em consideração os apontamentos realizados por docentes, discentes, egressos e técnico administrativo durante o Seminário de Autoavaliação e Planejamento Estratégico, promovido anualmente pelo Programa.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Os casos omissos nesta Política de Autoavaliação serão dirimidos pela Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico, com o referendo do Colegiado.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado.

Cuiabá, 8 de julho de 2025.

THIAGO CURY LUIZ
Presidente do Colegiado do PPGCOM

ANEXO I

SUGESTÃO DE QUESTIONÁRIO A DISCENTES E DOCENTES

1. Qual é a sua avaliação sobre a infraestrutura (física e tecnológica) do PPGCOM?

- ☐ Ótimo
- ☐ Bom
- ☐ Razoável
- ☐ Ruim
- ☐ Insuficiente

2. Detalhe a sua resposta.

3. Qual é a sua avaliação sobre as disciplinas do PPGCOM?

- ☐ Ótimo
- ☐ Bom
- ☐ Razoável
- ☐ Ruim
- ☐ Insuficiente

4. Detalhe a sua resposta.

5. Qual é a sua avaliação sobre as orientações no PPGCOM?

- ☐ Ótimo
- ☐ Bom
- ☐ Razoável
- ☐ Ruim
- ☐ Insuficiente

6. Detalhe a sua resposta.

7. De quantos eventos você participou desde que iniciou a sua trajetória no PPGCOM?

- ☐ Mais de 10
- ☐ Entre 5 e 9
- ☐ Entre 1 e 4
- ☐ Zero

8. Detalhe a sua resposta.

9. Quantas publicações, entre anais, livros e/ou periódicos, você contabilizou desde que iniciou a sua trajetória no PPGCOM?

- ☐ Mais de 10
- ☐ Entre 7 e 9
- ☐ Entre 4 e 6
- ☐ Entre 1 e 5
- ☐ Zero

10. Detalhe a sua resposta.

11. Como você classifica a disponibilização de informações e a divulgação das atividades do Programa no site e nas redes sociais?

- ☐ Ótimo
- ☐ Bom
- ☐ Razoável
- ☐ Ruim
- ☐ Insuficiente

12. Caso queira, deixe a sua sugestão e/ou crítica para aperfeiçoarmos o PPGCOM.

SUGESTÃO DE QUESTIONÁRIO A EGRESSOS

- 1. Nome completo.**
- 2. Após terminar o mestrado, você:**
 - () Retornou/Seguiu no seu trabalho;
 - () Mudou de emprego;
 - () Ingressou no Doutorado;
 - () Ficou inativo;
- 3. Se você atua no mercado profissional da comunicação (ou outra área) depois de terminar o mestrado, fale sobre a sua atividade, discriminando a sua função e a empresa ou órgão em que atua.**
- 4. Se você seguiu para o doutorado ou outra formação acadêmica após terminar o mestrado, mencionar em qual PPG ingressou (área e instituição) e se há relação entre a pesquisa do mestrado e a do doutorado.**
- 5. Existe relação entre o trabalho profissional ou a pesquisa de doutorado que você desenvolve atualmente com o seu estudo no mestrado?**
 - () Sim;
 - () Não;
- 6. Brevemente, qual a contribuição do mestrado na sua vida profissional (para as pessoas que seguiram para o mercado de trabalho) ou acadêmica (para as pessoas que ingressaram no doutorado)?**
- 7. De que maneira você entende que a sua atividade (acadêmica ou profissional) impacta positivamente a sociedade?**

SUGESTÃO DE QUESTIONÁRIO AO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- 1. Qual a sua percepção sobre a infraestrutura do PPGCOM, contemplando aspectos físicos, tecnológicos e de recursos humanos?**

() Ótimo
() Bom
() Razoável
() Ruim
() Insuficiente

- 2. Detalhe a sua resposta.**

- 3. Acompanhando as demandas discentes e os registros acadêmicos, qual é a sua percepção a respeito da formação do corpo discente?**

() Ótimo
() Bom
() Razoável
() Ruim
() Insuficiente

- 4. Detalhe a sua resposta.**

- 5. Como técnico e membro da comunidade externa, como você nota o impacto do PPGCOM na sociedade?**

() Ótimo
() Bom
() Razoável
() Ruim
() Insuficiente

- 6. Detalhe a sua resposta.**

- 7. Qual ou quais as maiores deficiências e virtudes do PPGCOM?**